EDITAL Nº 022/2026

PROCESSO SELETIVO NACIONAL PARA O CURSO DE TEOLOGIA

O **Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (Uniaene)**, com sede em Cachoeira-BA, torna público o Edital Nº 022/2026, referente ao processo seletivo 2027 para o curso de Teologia.

1. DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

1.1 O curso oferecido, com o respectivo grau acadêmico, turno, formato, vagas e ato autorizativo, são os seguintes:

CURSO	GRAU	TURNO	FORMATO	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Bacharelado	Diurno	Presencial	70	Portaria n. 384, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024

1.2 Os cursos do Uniaene poderão ofertar parte de sua carga-horária em atividades síncronas e assíncronas, respeitando o limite disposto no Decreto nº 12.456/2025 e observando as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de suas competências, habilidades e atitudes para o estudo ao nível superior e, no caso de Teologia, adicionalmente, a aptidão vocacional, visando à preparação para uma carreira pastoral e religiosa, estando aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

2.2 O processo seletivo será na modalidade on-line, composto por redação, prova de conhecimento teológico, prova de inglês e uma avaliação qualitativa, que consistirá no preenchimento de formulários de análise vocacional e na realização de entrevista individual.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada de forma on-line, no site https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br, que estará disponível das 10h (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2026.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer informações corretas no ato da inscrição.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações fornecidas, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.6 O candidato com necessidades especiais que exijam condições distintas para realizar a prova deverá enviar requerimento à Comissão Coordenadora pelo e-mail

processo.seletivo@adventista.edu.br até o dia **8 de setembro de 2026**. Esses casos especiais só poderão ser atendidos no campus do Uniaene.

3.7 Não haverá taxa de inscrição para o referido processo seletivo.

3.8 É indispensável o preenchimento dos seguintes formulários:

I - formulário do candidato;

II - formulário do pastor da igreja **onde o candidato é membro**; e

III - formulário do cônjuge (apenas para candidatos casados).

3.9 O candidato é responsável por fornecer corretamente os e-mails do pastor e do cônjuge, para envio dos formulários de análise vocacional.

3.10 A ausência de envio dos formulários mencionados no item 3.8 dentro do prazo estabelecido, impedirá a participação do candidato na entrevista de análise vocacional.

3.11 O candidato somente estará inscrito após finalizar todos os passos da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO DE TEOLOGIA

4.1 Tanto a prova quanto a entrevista serão realizadas na modalidade on-line. A prova ocorrerá no **dia 20 de setembro de 2026**, das 8h30 às 11h (horário de Brasília). A entrevista será realizada entre os dias **28 de setembro e 8 de outubro de 2026**, em data e horário previamente agendados pela comissão do processo seletivo e disponibilizado no portal de inscrição.

4.2 O processo seletivo será composto por uma avaliação qualitativa, que incluirá o preenchimento de formulários de análise vocacional e uma entrevista individual:

I – entrevista: peso de 60%;

II - formulário do pastor: peso de 20%;

III - formulário do candidato: peso de 10%; e

IV - formulário do cônjuge: peso de 10% (apenas para candidatos casados).

4.3 Além da avaliação qualitativa, o processo seletivo será composto por uma prova on-line, que incluirá uma redação, uma prova de conhecimento teológico e uma prova de inglês:

I - prova de inglês: 10 questões, peso de 20%;

II - prova sobre o livro “Nisto cremos”: 10 questões, peso de 50%; e

III – redação: conforme critérios do Manual do Candidato, peso de 30%.

4.4 O Manual do Candidato estará disponível no site https://www.uniaene.edu.br/ingressar.

4.5 A nota final será calculada pela média entre a nota da prova on-line e a nota da avaliação qualitativa, conforme fórmula:

4.5.1 Nota da prova on-line = (Nota Redação*30%) + (Nota Inglês*20%) + (Nota Nisto Cremos*50%).

4.5.2 Nota da avaliação qualitativa = (Nota da entrevista*60%) + (Nota formulário pastor*20%) + (Nota formulário candidato*10%) + (Nota formulário cônjuge*10%).

4.5.3 Nota final = (Nota Prova on-line) + (Nota avaliação qualitativa) ÷ 2.

4.6 As respostas das questões serão marcadas na plataforma on-line e computadas após o candidato finalizar a avaliação. Não será possível editar após clicar no botão “finalizar avaliação”.

4.7 É da responsabilidade do candidato clicar em “Finalizar” ao término da avaliação.

4.8 Será desclassificado o candidato que:

I - utilizar auxílio externo ou copiar redação de terceiros;

II - realizar a avaliação em idioma diverso do português; ou

III - apresentar dados falsos ou de terceiros.

4.9 **Não** haverá reaplicações da prova ou entrevista em caso de ausência no horário

agendado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado a partir do dia 20 de outubro de 2026, e as listas de classificação estarão disponíveis no site https://www.uniaene.edu.br/ingressar.

5.2 Ao final do processo seletivo, o candidato terá acesso apenas à média final obtida, não sendo disponibilizadas as notas individuais.

5.3 Em caso de desempate, será considerado como critério de desempate a data e horário da inscrição, com preferência para o candidato que se inscreveu primeiro.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada de forma on-line por meio de link enviado aos aprovados. Após o envio e a aprovação dos documentos pela secretaria acadêmica, o candidato terá acesso ao Registro Acadêmico, que será utilizado para acessar o portal do aluno e efetivar sua matrícula.

6.2 A matrícula ocorrerá de 22 de outubro a 5 de novembro de 2026, até às 12h. Na hipótese de haver classificados excedentes, convocados em segundas chamadas, as matrículas ocorrerão a partir do dia 09 de novembro de 2026.

6.3 Havendo vagas remanescentes, novas convocações poderão ocorrer para ingresso no segundo semestre de 2027.

6.4 Caso o candidato tenha dificuldade em seguir com algum passo da matrícula, deverá entrar em contato através do WhatsApp: (75) 9 9187-0101, do telefone (75) 2038-0007 ou do e-mail processo.seletivo@adventista.edu.br.

6.5 Documentos exigidos para matrícula on-line (brasileiros):

I - CPF;

II – RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

III - histórico escolar do Ensino Médio;

IV – certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

V - carta de recomendação pastoral.

6.5.1 Os documentos relacionados neste edital destinam-se à efetivação da matrícula inicial. Os demais documentos exigidos pelo Regimento Geral do Uniaene deverão ser apresentados pelo estudante até o encerramento do primeiro semestre letivo de 2027, para fins de regularização definitiva da matrícula.

6.6 Para candidatos menores de 26 anos, será obrigatória, além da matrícula na graduação, a matrícula no pensionato, conforme o regulamento do Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia (Salt).

6.7 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem as devidas autorizações e reconhecimentos da escola de conclusão. Também não será aceito documento com rasura, supressão e/ou falta de informações; bem como cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.8 Candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio poderão apresentar declaração de matrícula com previsão de término, devendo entregar o certificado de conclusão até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

6.9 Documentos exigidos para matrícula *on-line* (estrangeiro):

I - Passaporte;

II - CPF (caso possua);

III - histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio traduzido para a língua

portuguesa por tradutor juramentado; e
IV - Carta de recomendação pastoral.
6.9.1 Os documentos relacionados neste edital destinam-se à efetivação da matrícula inicial. Os demais documentos exigidos pelo Regimento Geral do Uniaene deverão ser apresentados pelo estudante até o encerramento do primeiro semestre letivo de 2027, para fins de regularização definitiva da matrícula.
6.10 Os documentos deverão ser escaneados em formato **PDF**, com resolução **superior 300 DPIs**.
6.11 Não serão aceitas fotos em PDF e/ou documentos em formato JPG/JPEG/PNG.
6.12 Conforme a Lei 9.394/1996 e resoluções do CEE nº 103/1998 e 14/1999, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá solicitar junto ao Conselho Estadual de Educação – Câmara de Direito Educacional - a validação dos estudos realizados no exterior.
6.13 Será anulada, a qualquer tempo, a classificação de candidatos que utilizarem documentos falsos ou meios ilícitos.
6.14 A matrícula será concluída mediante:
I - assinatura eletrônica do contrato educacional pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos;
II - apresentação e validação dos documentos relacionados no item 6.5 para brasileiros, e 6.9 para estrangeiros;
III - pagamento da mensalidade e, para candidatos menores de 26 anos, pagamento de uma parcela do pensionato e do fundo social.
6.15 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9.394/1996 (LDBEN).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O semestre letivo terá início no dia 01 de fevereiro de 2027.
7.2 O Uniaene se reserva o direito de, em não preenchendo a quantidade mínima de 50% de matrículas por turno ou havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno, etc., remanejar os remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.
7.3 É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo realizar a solicitação pelo WhatsApp (75) 9 9187-0101 ou pelo e-mail: secretaria.academica@adventista.edu.br. A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei nº 9.870/1999.
7.4 A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.
7.5 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Reitoria da Instituição.
7.6 O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano, contados a partir da data de publicação deste edital.
7.7 O presente Edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do Uniaene, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 29 de julho de 2026.

RUBENS PAULO SILVA:87161176700

Assinado de forma digital por RUBENS PAULO SILVA:87161176700
Dados: 2026.07.29 17:36:39 -03'00'

Reitor